



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2016

#### Relatório

Trata-se de “**PROPOSIÇÃO DE LEI**”, originária do **Projeto de Lei nº 024/2016**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Revoga integralmente os dispositivos da Lei Municipal nº 2.218, de 19 de agosto de 2013, e dá outras providências*”, aprovado em primeiro e segundo turnos, que vêm agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### Fundamentação

A **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016**, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

#### Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da **Redação Final da Proposição de Lei**, supracitada, originária do **Projeto de Lei nº 024/2016**, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2016.

Vereador Paulo Soares Moreira, Presidente;



Ver. João Dias da Silva Filho, Relator; Ver. Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Membro.